

O descarte de produtos eletroeletrônicos no brasil e seu Alcance frente às diretrizes impostas na lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010

Laura Brandhuber Cardoso

Nilton Alves da Silva

COMO CITAR ESTA DISSERTAÇÃO:

CARDOSO, L.B.; SILVA, Nilton A. da. **O descarte de produtos eletroeletrônicos no brasil e seu Alcance frente às diretrizes impostas na lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Especialização em Direito Ambiental) – Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Porto Velho, 2021.

Formato Documento Eletrônico (ABNT)

CARDOSO, L.B.; SILVA, Nilton A. da. **O descarte de produtos eletroeletrônicos no brasil e seu Alcance frente às diretrizes impostas na lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Especialização em Direito Ambiental) – Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Porto Velho, 2021. Disponível em:

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo verificar como a logística reversa dos produtos eletroeletrônicos foi implementada no Brasil através da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e quais as implicações decorrentes da regulamentação tardia. Destaca-se no estudo a necessidade do tema estar presente na formação da sociedade uma vez que o consumo de produtos eletrônicos é cada vez maior, sendo de grande rele-

vância abordar o Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020 que regulamentou a obrigatoriedade de implementação dos sistemas de logística reversa no que diz respeito ao descarte de tais produtos eletroeletrônicos. Por tratar-se de legislação nova, muitas são as dúvidas a seu respeito, sendo o presente estudo, um instrumento apto a estudar o decreto em questão, suas implicações no que diz respeito a responsabilidade compartilhada de todos os agentes envolvidos na cadeia de consumo daqueles produtos e seus componentes, assunto ainda pouco comentado no meio acadêmico. Na oportunidade buscou-se ainda, contextualizar o tema logística reversa, apresentar os danos decorrentes do descarte irregular, benefícios e as dificuldades em sua instituição bem como demonstrar de que forma o acesso, ou a falta de acesso, aos sistemas de logística reversa de tais produtos, contribui para um meio ambiente ecologicamente equilibrado. O estudo mostrou que ocorreu lapso considerável desde a criação do instituto da logística reversa e a sua regulamentação por meio do Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020.

Palavras-chave: Logística reversa. Lixo eletrônico. Reciclagem. Regulamentação tardia. Responsabilidade compartilhada

ABSTRACT

The objective of this study was to verify how reverse logistics for electro-electronic products was implemented in Brazil via Law nº 12,305 of 2 August 2010 and what are the implications arising from the late regulation. The study highlights the need for the theme to be present in the formation of society since the consumption of electronic products is increasing, and it is of great relevance to address Decree No. 10,240 of February 12, 2020 which regulated the mandatory implementation of reverse logistics systems with regard to the disposal of such electro-electronic products. Since this is new legislation, there are many doubts concerning it, and this study is an instrument capable of studying the decree in question and its implications in as much as the shared responsibility of all agents involved in the consumption chain of those products and their components is concerned, a matter that is still little commented upon in the academic environment. On this occasion we also sought to contextualize the reverse logistics theme, present the damage arising from irregular disposal, the benefits and difficulties in its institution as well as to demonstrate how access, or lack of access,

to reverse logistics systems for such products contributes to an ecologically balanced environment. The study showed that a considerable lapse has occurred since the creation of the institute of reverse logistics and its regulation through Decree No. 10,240 of February 12, 2020.

Keywords: Reverse logistics. Spam. Recycling. Late regulation. Shared responsibility.

Texto completo em PDF